



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **

OFÍCIO Nº 29/2024/SEMED/PMCL

EXPEDIENTE
04 / 03 / 24

Conselheiro Lafaiete, 23 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

REF: Horário de Creches

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento 020/2024, que faz referência aos horários de atendimento nas creches.

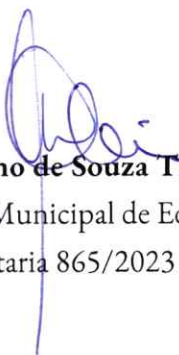
As unidades de creche da rede pública municipal de ensino têm o seu atendimento fixado das 8 às 16 horas.

O Centro de Educação Infantil Professora Avelina Maria Noronha de Almeida, com excepcionalidade, para as turmas de Maternal II, oferta horário em tempo parcial, conforme autorizado em resolução do Conselho Municipal de Educação.

Desta feita, para as respectivas turmas, os horários são das 7 horas e 10 minutos às 11 horas e 10 minutos, para o turno da manhã e para as matrículas do turno da tarde, o horário é das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, perfazendo a carga horária obrigatória.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-05-Mar-2024-17:26-051276-1/2